



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº 061/2018
DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Processo n.º 295 / 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Potirendaba autorizado a firmar convênio com a União, através da Justiça Eleitoral, na forma do artigo 62 da Lei Complementar 201/2000, tendo por objeto o custeio parcial do Cartório da 126ª Zona Eleitoral, com sede em São José do Rio Preto, ao qual o Município de Potirendaba encontra-se vinculado.

§ 1º. O Município contribuirá mensalmente para o custeio parcial das despesas do Cartório da 126ª Zona Eleitoral, com sede em São José do Rio Preto, na proporção de 1/3, conforme dispõe o Convênio a ser assinado.

§ 2º. As despesas parciais abrangerão o pagamento de manutenção/ conservação do imóvel e de outras despesas constantes do Convênio.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

02 – EXECUTIVO

02.03.00 – Coordenadoria Administração

04.121.0316.2006 – Manutenção Administração Geral

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 29 de agosto de 2018.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL
N.º 419 10/2018
Em 03/09/2018
As 15 Horas e 40 Minutos

Reginato Rodrigues Gomes

